



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTRANGEIRO - N° 005/2024

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UniCV NO PERÍODO LETIVO 2025/1ºSem

O Reitor do Centro Universitário Cidade Verde – UniCV, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para bolsa de estrangeiros para ingressantes no primeiro semestre de 2025, de acordo com a relação de cursos e vagas abaixo descritas:

1. CURSOS E VAGAS OFERTADOS

CURSOS	VAGAS
BACHARELADO ADMINISTRAÇÃO (N)	3
BACHARELADO CIÊNCIAS CONTÁBEIS (N)	3
BACHARELADO FISIOTERAPIA (N/M)	1
BACHARELADO NUTRIÇÃO (N/M)	1
BACHARELADO BIOMEDICINA (N/M)	1
BACHARELADO ENGENHARIA CIVIL (N)	1
BACHARELADO ARQUITETURA E URBANISMO (N)	1
LICENCIATURA PEDAGOGIA (N)	4

Obs: Os cursos sugeridos são válidos exclusivamente em caso de abertura de turma no primeiro semestre. Em caso de não abertura de turma, o candidato poderá escolher outro curso desde que conste na lista supracitada.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PRESENCIAIS

CAMPUS SEDE

Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5950, Zona 07, Maringá/PR
87.020-035 – www.unicv.edu.br – 55 (44) 3028-4416

CAMPUS II

Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5415, Zona 07, Maringá/PR
87.020-035 – www.unicv.edu.br – 55 (44) 3028-4416

Obs: A instituição se reserva no direito de solicitar, a qualquer momento, que os alunos também sejam remanejados e/ou cumpram em outros endereços práticas laboratoriais, estágios e aulas referentes aos cursos, mediante aviso prévio aos discentes.

3. DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para bolsa de estrangeiro 2025/1 será disponibilizado aos candidatos que possuam Ensino Médio concluído (ou equivalente), nas seguintes modalidades de seleção:

3.1 Vestibular Aluno Estrangeiro

A prova será realizada no dia 27 janeiro de 2025, no Campus Sede da Instituição, mediante inscrição no site do UniCV.

4. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o vestibular para bolsa de estrangeiro, iniciarão em 1 de novembro de 2024 e poderão ser efetuadas até às 23h59 do dia 22 de janeiro de 2025.

4.2 Inscrições efetuadas exclusivamente via internet

Para a efetivação da inscrição é necessário o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa específica. Os documentos serão preenchidos a partir do site oficial institucional www.unicv.edu.br/vestibular.

4.3 Valor da taxa de inscrição

O candidato poderá oficializar sua inscrição através da entrega de 1Kg de alimento não perecível no Campus Sede do UniCV. Se preferir, poderá optar pelo recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (Vinte reais), a qual poderá ser paga na rede bancária, em casas lotéricas ou na Tesouraria do UniCV.

5. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

5.1 A prova de vestibular para bolsa de estrangeiro será aplicada em 27 de janeiro de 2024, das 19h30 às 22h00, no Campus Sede da Instituição - Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5950, Zona 07, Maringá/PR - 87.020-035.

5.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento em horário determinado.

5.3 A abertura dos portões para o acesso às salas de provas será às 18h. Assim como o **fechamento dos portões será às 19h15.**

5.4 O candidato deverá **comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.**

6. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Duração da prova

A duração total da prova é de até 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

Obs: o candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras, permanentes ou temporárias) deverá inscrever-se com antecedência de 10 (dez) dias da data da prova informando no email piic@unicv.edu.br a necessidade a que faz jus, para organização prévia da Instituição e adequada realização da prova pelo candidato.

6.2 Documentos e Materiais necessários para realização das provas

É imprescindível que o candidato traga documento com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou protocolo de entrega da doação e caneta azul ou preta para uso durante a prova.

Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não - agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis, MP3 player ou similares -, tabelas, dicionários ou formulários.

6.3 Composição das provas do Vestibular para estrangeiros

A prova será composta por 1 (uma) redação, 6 (seis) questões de conhecimentos gerais, 7 (sete) questões de português e 7 (sete) questões de matemática.

7. CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DE NOTA E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela Instituição, a redação valerá de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos. Cada questão do vestibular tradicional valerá 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 500 (quinhentos) pontos.

7.2 Na avaliação do texto, serão considerados os seguintes aspectos: *a) adequação e fidelidade ao tema; b) coesão textual; c) coerência textual; d) superação do discurso do senso comum e d) uso da norma culta.*

7.3 A classificação se dará no limite das vagas ofertadas curso a curso, conforme ato de inscrição, por ordem decrescente da pontuação total obtida/apresentada na soma das notas da prova e da redação.

7.4 Em caso de empate, serão consideradas a maior nota obtida na prova discursiva e, por conseguinte, o candidato com maior idade.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na análise do histórico do Ensino Médio

8.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 600 (seiscentos) pontos na prova do vestibular.

8.3 O candidato que obtiver nota 0 (zero) na redação.

8.4 O candidato também poderá ser desclassificado se comprovada fraude documental durante a inscrição ou realização da prova, irregularidade quanto à conclusão do Ensino Médio.

9. DA REVISÃO DA PROVA

9.1 Não será concedido pedido de vistas ou de revisão da prova da redação de vestibular para bolsa de estrangeiro.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2025.

10.2 A divulgação dos resultados ocorrerá nos canais oficiais da Instituição, exclusivamente. Essa divulgação não acontece de forma terceirizada, portanto, a Instituição não se responsabiliza por divulgação por outros canais não vinculados ao UniCV.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão entre 04/02/25 a 10/02/25, para a realização da matrícula.

Obs: São considerados estrangeiros, pessoas que nasceram em outros países e migraram para o Brasil. Não serão aceitos descendentes de qualquer nacionalidade.

11.2 Local para efetuar a matrícula

Departamento de Multiatendimento - Campus Sede da Instituição.

11.3 Documentação necessária para a matrícula

O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente: **cópia autenticada** do Histórico Escolar ou equivalente e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Documentos de origem estrangeira somente serão válidos se certificados pela autoridade brasileira competente;
- 01 cópia autenticada do Histórico Escolar
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da carteira de identidade, mesma face;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do RG ou Passaporte;
- 01 cópia do comprovante de Residência (do candidato ou responsável);
- Comprovante de renda.

Obs: Não será aceita matrícula sem a documentação acima especificada.

11.4 O candidato que não efetivar a matrícula nas datas e local indicado será considerado desistente, liberando sua vaga para outro candidato.

11.5 Início das aulas

Para os calouros as aulas terão início em 10 (dez) de fevereiro de 2025, conforme calendário que o candidato recebe no ato da matrícula. Qualquer alteração será previamente informada nos canais oficiais da Instituição.

11.6 Após a efetivação da matrícula, o aluno contemplado deverá se inscrever no Curso de Português Básico ofertado pela instituição, com prazo de finalização para o primeiro semestre letivo.

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os aprovados no Processo Seletivo de bolsa para estrangeiro 2025 poderão usufruir deste resultado também para o segundo semestre de 2025, obedecendo o pré-requisito citado no item 7 deste edital.

12.2 Da necessidade de Comunicação de Interesse

A comunicação de interesse de usufruto da aprovação para o próximo período, deverá ser formalmente apresentada junto ao setor de atendimento de matrículas da Instituição, até a data final do primeiro semestre letivo de 2025.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 O candidato declara-se ciente da necessidade de apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, para a efetivação da matrícula.

13.2 O UniCV reserva-se o direito de não implantar o curso cujo número de classificados for inferior às vagas oferecidas, no seu todo ou em um dos turnos. Nesse caso, os candidatos classificados serão convidados a matricularem-se em outro curso ofertado pela Instituição ou por receber (somente como último possível caso) a devolução dos documentos e da taxa de inscrição recolhida.

13.3 Não será permitido acumular mais de um programa de benefício e nos casos em que o aluno fizer jus a mais de um benefício prevalecerá aquele que mais vantajoso for ao mesmo.

13.4 Informações complementares sobre a organização curricular dos cursos participantes deste processo seletivo (eventual adoção de conteúdos a distância nos cursos presenciais) são parte deste edital e estão disponíveis no site oficial da Instituição: www.unicv.edu.br.

13.5 Os candidatos aprovados neste processo seletivo têm como obrigatoriedade para a permanência o cumprimento do Curso de Português Básico citado no item 11.6.

13.6 Os alunos aprovados deverão colaborar e participar juntamente com a comissão organizadora nas Feiras de Intercâmbio promovidas pelo UniCV.

14. COMITÊ DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Os casos eventualmente não contemplados no presente Edital serão direcionados e avaliados pelo **Comitê do Processo Seletivo do UniCV**, com atribuições de saneamento de informações e parecer resolutivo, conforme designação da Reitoria.

Maringá, 22 de outubro de 2024.

PROF. ME. JOSÉ CARLOS BARBIERI
Reitor

